

PORTARIA Nº 1205/2026

Concede Licença-Prêmio ao servidor Francisco Lucas Bueno do Carmo, referente ao período aquisitivo de 2020 a 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o disposto no Art. 104 da Lei Municipal nº 038/92, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Sobral, assegurando ao servidor o direito à Licença-Prêmio a cada período de cinco anos de efetivo exercício no serviço público municipal;

CONSIDERANDO que o servidor **Francisco Lucas Bueno do Carmo**, ocupante do Cargo de Técnico Legislativo – Área Recepção, matrícula 048E-20, cumpriu período aquisitivo referente aos anos de **2020 a 2025**, fazendo jus ao gozo da Licença-Prêmio;

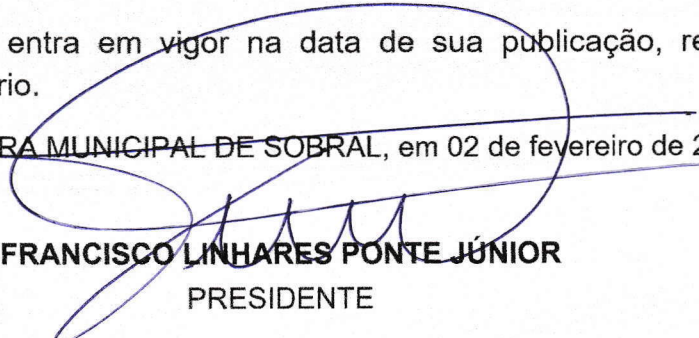
RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença-Prêmio ao referido servidor, pelo período de **90 (noventa) dias**, correspondente ao direito adquirido após o cumprimento do quinquênio previsto na legislação municipal.

Art. 2º O gozo da referida Licença-Prêmio será fracionado em 03 (três) períodos, a pedido do servidor, de acordo com as seguintes datas: **Período 1 (02 de fevereiro de 2026 à 03 de março de 2026); Período 2 (01 de abril de 2026 à 30 de abril de 2026) e, Período 3 (02 de novembro de 2026 a 01 de dezembro de 2026)**, devendo o Departamento de Recursos Humanos adotar as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de fevereiro de 2026.


FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE